



03.0001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora *Rosella Kriger Becker Paganí* para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores *Carollne Pillat, Jeandra Wulmsen e Luciana Zanon* para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.


Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 25/06/2021
Edição: 757 Página: 4



PORTARIA Nº 8.365, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera Portaria 7.904 de 23 de junho de 2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria 7.904/2021 vigora com a seguinte redação:

"[...]

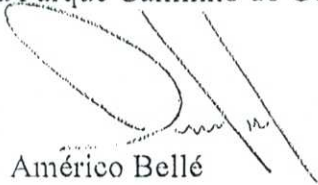
Art. 2º Nomeia-se os servidores Jeandra Wilmsen, Amanda Andrade e Alexandre Noll para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. [...]

Art. 2º Fica revogada a Portaria 8.181/2022, permanecendo válidos os atos exercidos durante sua vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica -- Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de março de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



060003

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.419 , DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa novo membro para composição da equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

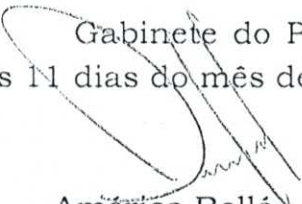
O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir a Sra. **Jeandra Wilmsen** pelo servidor público **Felipe Carvalho Romero** para desempenhar a função de **Membro da equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 7.904 de 23/06/2021.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 11 dias do mês de maio de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 12 / 05 / 2023
Edição 1199 Página: 4



03:0004

Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

Assunto: Dispensa de Licitação

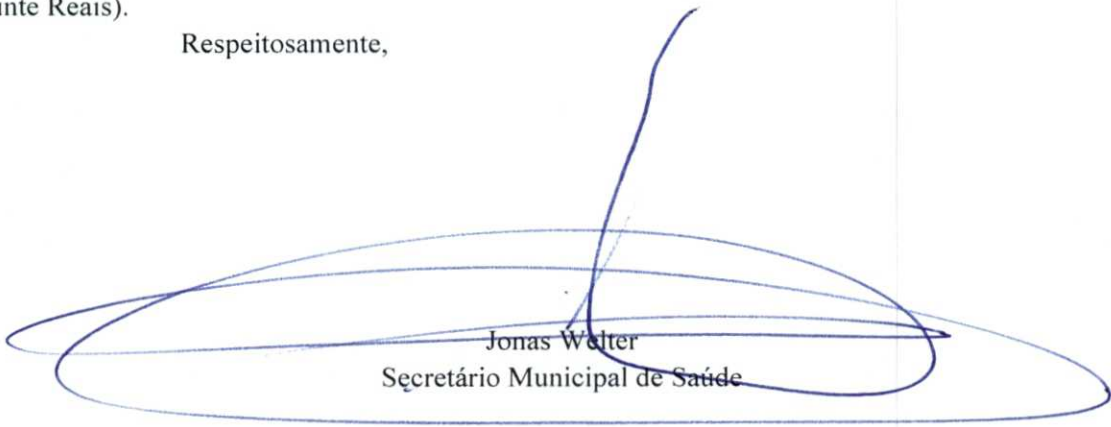
DE: Jonas Welter
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 6.120,00(Seis Mil, Cento e Vinte Reais).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



0005

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Jonas Welter.

1.2.2. Jaqueline Reinehr.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se Dispensa de Licitação.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Não se aplica.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	66518	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INJETÁVEL INTRAVENOSA (AMPOLA DE 5 ML) BR0272796.	400,00	AMP	15,30	6.120,00
TOTAL						6.120,00

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Não há outras especificações do objeto necessárias.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados em até **10 (dez) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.



0B0006

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
 - g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.
- 5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
- 5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. **O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entregado produto, com prazo equivalente a, no mínimo, a 75% de sua validade total, contados da data de fabricação.**
- 5.2.2. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de aceite de medicamento com prazo de validade abaixo do exigido acima. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da contratante antes que ocorra



B 0007

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

a entrega, de acordo com o regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

- 5.2.3. O aceite de medicamentos em caráter excepcional dar-se-á mediante apresentação obrigatória da carta de comprometimento de troca, pela empresa contratada, por modo de evitar prejuízos, caso a validade expire o prazo de dispensação.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1. Integram o rol de obrigações do fornecedor da presente contratação cumprir rigorosamente as disposições previstas na Portaria SVS/MS 802/1998 ANVISA, bem como na Resolução RDC 320/2002 da ANVISA, cujos documentos integram o presente certame, independentemente de transcrição.
- 6.2.2. Apresentar, quando solicitado, o respectivo Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos válidos, conforme RDC/ANVISA 39/2013.
- 6.2.3. Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos medicamentos fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.
- 6.2.3.1. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.
- 6.2.3.2. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa e cível.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. Não há condições específicas para esta contratação.



080008

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

7.2.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **Kennedy Luis Zuttion**, servidor efetivo lotado na respectiva secretaria requisitante.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

A Quimioterapia é um tratamento medicamentoso utilizado para destruir as células doentes que formam um tumor ou se multiplicam desordenadamente. Estes medicamentos são infundidos na corrente sanguínea e levados a todas as partes do corpo, destruindo as células doentes e impedindo também que elas se espalhem pelo corpo.

O infusor domiciliar de quimioterapia é uma inovação que oferece aos pacientes a possibilidade de receber medicamentos endovenosos durante longos períodos de infusão no conforto de suas casas, preservando sua autonomia e qualidade de vida.

As bombas infusoras são conectadas no paciente através de punção em cateter central implantado e de longa permanência (portocath), são descartáveis e armazenadas dentro de uma bolsa tipo pochete. Ao término do ciclo de infusão se faz necessária a desconexão da bomba, seguida da limpeza e heparinização do cateter, deixando assim, o acesso pronto para a conexão de uma nova bomba, para o início ao próximo ciclo de tratamento.

Justifica-se a realização da presente contratação, pois o item constante no Termo de Referência é necessário para o procedimento de desconexão da bomba infusora de quimioterapia. Esse procedimento será realizado no município de Capanema por



080009

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

profissionais devidamente capacitados em favor de munícipes em tratamento de quimioterapia.

As quantidades foram estipuladas levando em consideração a quantidade de pacientes que estão em tratamento quimioterápico e com o portocath implantado, ciclo de tratamento e estabilidade após abertura da medicação solicitada e iniciação de novos pacientes ao tratamento.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item e as empresas que serão contratadas foram definidos através dos menores preços obtidos na pesquisa de preços realizada, que segue anexa a este Termo de Referência.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A apresentação de Heparina endovenosa 5.000 UI/ML, frasco-ampola de 5 ML, não integra o rol da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), 2022 e da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), 2022. Portanto, a medicação não se encontra em nenhum processo licitatório aberto e nem nas listagens de compras dos consórcios conveniados com o município.

O quantitativo de pacientes em tratamento quimioterápico do município de Capanema que já se encontram com o portocath implantado e/ou em processo de implantação via CEONC, no mês de julho de 2023, totaliza vinte e seis (26) pacientes. Cabe destacar que cada paciente apresenta um fluxo de tratamento diferenciado, que a medicação após aberta apresenta estabilidade curta e que há possibilidade de incorporação de novos pacientes para a realização de tal tratamento e procedimento.

Em razão disso, a aquisição da medicação se faz necessária para a heparinização no procedimento de desconexão do infusor domiciliar de quimioterapia, o qual será realizado pelos profissionais da Secretária de Saúde de Capanema.

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A modalidade de licitação por dispensa possui amparo na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

[Observação: o valor do inciso II do art. 75 foi atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), pelo Decreto Federal nº 11.317/2022].

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

A pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR resultou, pelo critério do menor preço, na seguinte classificação:

1º Lugar: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA



030010

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

2º Lugar: PROMEFARMA – MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3º Lugar: SOMA/PR HOSPITALAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

4º Lugar: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

11.3.2.1. Levando-se em consideração que apenas quatro empresas realizaram a cotação do produto, devido à indisponibilidade do mesmo no mercado, a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA** foi escolhida devido ao **menor preço** apresentado na pesquisa do seguinte produto:

- a) **HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INJETÁVEL INTRAVENOSA (AMPOLA DE 5 ML) BR0272796.**

11.3.2.2. Considerando a justificativa supramencionada, esta Secretaria propõe aquisição, através de processo Dispensa de Licitação, do item objeto deste Termo de Referência, no intuito disponibilizar a medicação solicitada, para a realização do procedimento de quimioterapia domiciliar aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes no Município de Capanema.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.3.1. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisas de preços com empresas fornecedoras de medicamentos para este Município em Atas de Registros de Preços lavradas anteriormente e cadastradas no Banco de Preços do Município, conforme segue: **ALTERMED – MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, JUNIMED DISTRIBUIDORA, L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA, MEDCENTRO – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDIGRAM - ILG COMERCIAL LTDA, PONTAMED – FARMACÊUTICA LTDA, PROMEFARMA – MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RIOCLARENSE – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CIRÚRGICA SANTA CRUZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SOMA/PR HOSPITALAR - COMÉRCIO DE**



030011

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

**PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CAVALLI
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA.**

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que “o sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade”.

Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total registrado.

Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.

15.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Unidade de Saúde Central, Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.3.1. **As notas fiscais deverão conter a identificação do medicamento com o respectivo código BR, do lote e do prazo de validade dos medicamentos.**

15.4. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde



030012

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Jaqueline

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica
CRF-PR: 25741 

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em 31 / 08 / 2023:

Kennedy Luis Zuttion

Kennedy Luis Zuttion
Farmacêutico Diretor Técnico
Fiscal da Contratação



Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **16 dias do mês de agosto de 2023**.

CERTIDÃO

Com Relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., certifico que os documentos referentes a Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e Qualificação técnica, quando for o caso serão revisados/conferidos pela Agente de contratação e sua equipe de Apoio de acordo com lei nº 14.133/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



OFÍCIO N° 437/2023

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA.**

A apresentação de Heparina endovenosa 5.000 UI/ML, frasco-ampola de 5 ML, não integra o rol da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), 2022 e da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), 2022. Portanto, a medicação não se encontra em nenhum processo licitatório aberto e nem nas listagens de compras dos consórcios conveniados com o município.

Para tanto a aquisição da medicação se faz necessária para a heparinização no procedimento de desconexão do infusor domiciliar de quimioterapia, o qual será realizado pelos profissionais devidamente capacitados da Secretária de Saúde de Capanema.

O quantitativo de pacientes em tratamento quimioterápico do município de Capanema, que já se encontram com o portocath implantado e/ou em processo de implantação via CEONC, no mês de julho de 2023, se totaliza em vinte e seis (26) pacientes. Lembrando que cada paciente apresenta um fluxo de tratamento diferenciado, que a medicação após aberta apresenta estabilidade curta e que há possibilidade de incorporação de novos pacientes para a realização de tal tratamento e procedimento, estipulou-se a quantidade do medicamento a ser adquirida.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11

JONAS
WELTER:041605
05902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.11 13:40:14
-03'00'

dias do mês de agosto de 2023.

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

Ilustríssimo senhor,
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema - Pr

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: junimedsc@hotmail.com

2 de agosto de 2023 às 16:29

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício para solicitação de orçamento heparina JUNIMED (1).pdf**
262K

 **Termo de referência - Heparina.docx**
125K



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO N° 425/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -**
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

À JUNIMED DISTRIBUIDORA

L A Dalla Porta Junior Ltda
Santa Maria – Rio Grande do Sul

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de
medicação para o Município de Capanema-PR.**

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de Heparina 5.000
UI/ML (frasco-ampola 5 ML) para o Município de Capanema-PR.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Dispensa
de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a
manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041605
05902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.02 15:10:32
-03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema PR

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

2 de agosto de 2023 às 16:49

Para: "contratos@rioclarense.com.br" <contratos@rioclarense.com.br>

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos**Ofício para solicitação de orçamento heparina RIOCLARENSE.pdf**

261K

**Termo de referência - Heparina.docx**

125K



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 420/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

À RIOCLARENSE

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Londrina - Paraná

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de
medicação para o Município de Capanema-PR.**

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de Heparina 5.000 UI/ML (frasco-ampola 5 ML) para o Município de Capanema-PR.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Dispensa de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041605
05902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.02
15:05:50 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: empenhos@cirurgicasantacruz.com.br

2 de agosto de 2023 às 16:52

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.


Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício para solicitação de orçamento heparina Santa Cruz.pdf**
262K

 **Termo de referência - Heparina.docx**
125K



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 424/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

À CIRÚRGICA SANTA CRUZ

Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Santa Cruz do Sul – Rio Grande do Sul

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de
medicação para o Município de Capanema-PR.**

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de Heparina 5.000
UI/ML (frasco-ampola 5 ML) para o Município de Capanema-PR.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Dispensa
de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a
manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04160
505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.02
15:09:34 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: medicentrodistribuidora@hotmail.com

2 de agosto de 2023 às 16:44

Boa tarde,


Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício para solicitação de orçamento heparina.pdf**
263K

 **Termo de referência - Heparina.docx**
125K



OFÍCIO N° 404/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -**
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

À MEDCENTRO

Distribuidora de Produtos Farmacêuticos

Goiânia - Goiás

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de medicação para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de Heparina 5.000 UI/ML (frasco-ampola 5 ML) para o Município de Capanema-PR.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Dispensa de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04160
505902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.07.31
18:36:02 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema -PR

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

2 de agosto de 2023 às 16:24

Para: licitacao2@dimaster.com.br

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos**Ofício para solicitação de orçamento heparina Dimaster.pdf**

261K

**Termo de referência - Heparina.docx**

125K



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Fw: Fwd: Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema -PR

1 mensagem

Vendas <vendas@dimaster.com.br>
Para: farmacianis1.capanema@gmail.com

2 de agosto de 2023 às 16:48

Boa tarde,

agradeço o contato, porém não conseguimos atender esta solicitação de orçamento.

Atenciosamente,



Francieli L. Mileski - Cotação | Vendas

Telefone: (54) 3523-2600

WhatsApp: (54) 9 9704-9826

E-mail | Skype: vendas@dimaster.com.br

COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**From:** licitacao2@dimaster.com.br**Sent:** Wednesday, August 2, 2023 4:33 PM**To:** FRANCI - VENDAS**Subject:** Fwd: Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema -PR

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema -PR**Data:** Wed, 2 Aug 2023 16:24:04 -0300**De:** Farmácia Saúde mailto:farmacianis1.capanema@gmail.com**Para:** licitacao2@dimaster.com.br

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

Ofício para solicitação de orçamento heparina Dimaster.pdf
261K

02/08/2023, 17:00

0025

Gmail - Fw: Fwd: Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema -PR

 **Termo de referência - Heparina.docx**
125K



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 422/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

À DIMASTER

Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Chapecó – Santa Catarina

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de
medicação para o Município de Capanema-PR.**

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de Heparina 5.000
UI/ML (frasco-ampola 5 ML) para o Município de Capanema-PR.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Dispensa
de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a
manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04160
505902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.02
15:07:37 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

Orçamento para Dispensa - Município de Capanema

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: marcosdaniel@altermed.com.br

2 de agosto de 2023 às 16:13

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

-  **Ofício para solicitação de orçamento heperina ALTERMED.pdf**
261K
-  **Termo de referência - Heparina.docx**
125K



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 415/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

À ALTERMED

Medicamentos e Materiais Hospitalares
Rio do Sul - Santa Catarina

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de
medicação para o Município de Capanema-PR.**

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de Heparina 5.000
UI/ML (frasco-ampola 5 ML) para o Município de Capanema-PR.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Dispensa
de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a
manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041
60505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.02
14:50:53 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa - Município de Capanema

Promotor de Vendas - Marcos Daniel da Silva - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>
Para: Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

4 de agosto de 2023 às 11:50

Bom dia,

Tudo bem ?!

Infelizmente esse item se encontra em falta, não temos como apresentar cotação.

Atenciosamente,

MARCOS DANIEL DA SILVA

REPRESENTANTE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 49 99186 3490

E-mail: marcosdaniel@altermed.com.br

**"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"**

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 2 de agosto de 2023 16:13**Para:** Promotor de Vendas - Marcos Daniel da Silva - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>**Assunto:** Orçamento para Dispensa - Município de Capanema

Você não costuma receber emails de farmacianis1.capanema@gmail.com. Saiba por que isso é importante
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema-Pr

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

4 de agosto de 2023 às 10:47

Para: medigram@medigram.com.br, Pedidos - Medigram <pedidos@medigram.com.br>

Bom dia,


Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício para solicitação de orçamento heparina Medigram.pdf**
265K

 **Termo de referência - Heparina.docx**
125K



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO 428/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -**
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

À MEDIGRAM

ILG Comercial Ltda

Pato Branco – Paraná

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de
medicação para o Município de Capanema-PR.**

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de Heparina 5.000
UI/ML (frasco-ampola 5 ML) para o Município de Capanema-PR.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Dispensa
de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a
manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS

WELTER:041

60505902

Assinado de forma
digital por JONAS

WELTER:04160505902

Dados: 2023.08.04

10:21:00 -03'00'

JONAS WELTER

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 6.264/2017



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema-Pr

Pedidos - Medigram <pedidos@medigram.com.br>
Para: farmacianis1 capanema <farmacianis1.capanema@gmail.com>

4 de agosto de 2023 às 10:57

Bom dia

não estamos mais realizando orçamentos

att

Thalis

De: "farmacianis1 capanema" <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: "Medigram" <medigram@medigram.com.br>, "Pedidos - Medigram" <pedidos@medigram.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 4 de agosto de 2023 10:47:17
Assunto: Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema-Pr

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema - PR

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

2 de agosto de 2023 às 16:15

Para: centermedisc@centermedi.com.br, SAC Centermedi Filial SC <sac2@centermedi.com.br>

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos



Ofício para solicitação de orçamento heparina CENTERMEDI.pdf

261K



Termo de referência - Heparina.docx

125K



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 421/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

À CENTERMEDI

Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Chapecó – Santa Catarina

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de
medicação para o Município de Capanema-PR.**

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de Heparina 5.000
UI/ML (frasco-ampola 5 ML) para o Município de Capanema-PR.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Dispensa
de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a
manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04160
505902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.02
15:06:42 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema - PR

comercialsc@centermedi.com.br <comercialsc@centermedi.com.br>
Para: farmacianis1.capanema@gmail.com

2 de agosto de 2023 às 16:22

Boa tarde

Infelizmente não possuímos o produto no momento.

Atenciosamente,

Luiz Eduardo Giacomet

Setor: Comercial e Vendas Filial SC



(54) 3523-2700
(54) 9 9612-4130



Ac. Florenal Ribeiro nº1551 D
Próximo ao Aeroporto
Chapecó - SC
CEP 89.815-290
CNPJ 03.652.030/0003-32



www.centermedi.com.br

Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.

Em 02/08/2023 16:18, centermedisc@centermedi.com.br escreveu:

Marina Granzotto

Setor: Recepção Filial SC



(54) 3523-2700



Ac. Florenal Ribeiro nº1551 D
Próximo ao Aeroporto
Chapecó - SC
CEP 89.815-290
CNPJ 03.652.030/0003-32



www.centermedi.com.br

Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema - PR

Data: Wed, 2 Aug 2023 16:15:45 -0300

De: Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Para: centermedisc@centermedi.com.br, SAC Centermedi Filial SC <sac2@centermedi.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus. www.avg.com



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema - PR

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

2 de agosto de 2023 às 16:25

Para: Joele Amanda Rech <joele.r@inovamedhospitalar.com>


Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos **Ofício solicitação de orçamento INOVAMED.pdf**
272K **Termo de referência - Heparina.docx**
125K



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO N° 417/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -**
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

À INOVAMED

Inovamed Hospitalar Ltda
Erechim – Rio Grande do Sul

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de medicação para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de Heparina 5.000 UI/ML (frasco-ampola 5 ML) para o Município de Capanema-PR.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Dispensa de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:0416
0505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.02
14:53:50 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema - PR

Gabriel Henrique Rodrigues Polinski <gabriel.p@inovamedhospitalar.com>
Para: farmacianis1.capanema@gmail.com

3 de agosto de 2023 às 10:07

Bom dia!!

Venho informar que a Inovamed não participará da referida cotação por não possuir os itens solicitados disponíveis em estoque.

Gratos pelo contato.

**Gabriel Polinski**

Licitações

(54) 9 9340-2562

@gabriel.p@inovamedhospitalar.com

www.inovamedhospitalar.com



inovamedhospitalar

Em qua., 2 de ago. de 2023 às 16:30, Joele Amanda Rech <joele.r@inovamedhospitalar.com> escreveu:

Pedimos para que toda a carga recebida na unidade seja devidamente conferida na presença do transportador e sob quaisquer intercorrências em termos de envio, quantias, volumes, itens (...), seja descrito no CTe, para que possamos deixar registrado formalmente e para que possamos dar sequência ao processo cabível, respectivamente. A cópia deste CTe deverá ficar de posse da unidade, para controle, e a original devolvida para o transportador. Ressalta-se que é obrigatório que o transporte aguarde até o final da conferência. Em casos de negativas e/ou recusas neste sentido, solicitamos para que seja imediatamente reportado à Inovamed. Nesses termos, agradecemos pela atenção dispensada e ficamos à disposição.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa de Solicitação - Capanema -PR

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: claudia.renata@cristalia.com.br

2 de agosto de 2023 às 16:21

Boa tarde,


Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.


Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício para solicitação de orçamento heparina Cristália.pdf**
262K

 **Termo de referência - Heparina.docx**
125K



OFÍCIO Nº 416/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -**
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

À CRISTÁLIA

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Itapira – São Paulo

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de
medicação para o Município de Capanema-PR.**

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de Heparina 5.000
UI/ML (frasco-ampola 5 ML) para o Município de Capanema-PR.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Dispensa
de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a
manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04160
505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.02
14:52:44 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

030041



44.734.671/0022-86

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA

RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
KM 46,2 SP 147
LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS - CEP 13.974-908
ITAPIRA - SÃO PAULO

Página 001

Itapira, 01 de agosto de 2023

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

CAPANEMA - PR

Comissão de Licitação

Ref :
COMPRA DIRETA:
CDC: 355070
ABERTURA:

RAZÃO SOCIAL: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 374.076.430.117
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80472
ENDREÇO: RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N KM 46,2
ITAPIRA / SP - CEP 13.974-908

Prezados Senhores

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta .

Condições gerais da proposta:

- * VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
- * CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
- * PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS
- * FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 800,00
- *

Banco(s) para depósito:

- * BANCO BRADESCO: AG. 2002 C/C. 857-5 SÃO PAULO SP/CHAVE PIX: BRADESCO@CRISTALIA.COM.BR
- * BANCO DO BRASIL: AG. 5115-2 C/C. 2014-1 - SÃO PAULO/SP/CHAVE PIX: 44.734.671/0001-51
- * BANCO ITAÚ: AG. 0011 - C/C. 10069-0 - ITAPIRA/SP/CHAVE PIX: ITAU@CRISTALIA.COM.BR

Dados para contato:

E-mail: andrea.ribeiro@crystalia.com.br
Telefone: (41) 33337173
Representante: FERNANDO TISSOT SEIXAS
E-mail: fernando.seixas@crystalia.com.br
Telefone: (43) 99966-1634

0400

060042



Item	Nosso cod.	Qtde	Und.	Descrição/Descrição Técnica/Observação	P.U.R\$	Total Item R\$
001	43.0048	400	FR	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML-SOL.INJ.5 ML HEPARIN 5000UI/ML-25fr.5ml VALIDADE: 24 MESES Nro.Registro: 1.0298.0022.010-6 Apresentacao: CX. C/ 25 FR. INC. X 5 ML	15,30	6.120,00

Preço Unitário : QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS
Total do Item : SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS

Valor Total da Proposta : R\$ 6.120,00 SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS

- * FABRICANTE: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
- * PROCEDÊNCIA: NACIONAL
- * I.P.I.: ISENTO
- * C.D.C.:

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos sujeitamos e estamos de acordo com o Edital, com as Normas, Legislações que regem o presente certame, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94 e a Lei Estadual nº 6.544/89, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas Normas incidam sobre a presente Licitação.

(10427)
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Itapira, 01 de agosto de 2023

Atenciosamente

[Assinatura]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

44.734.671/0022-00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA S
KM 46,2 SP 147
LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS - CEP 13.974-900
ITAPIRA - SÃO PAULO



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema - PR

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: empenhos@promefarma.com.br

2 de agosto de 2023 às 16:46

Boa tarde,


Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício para solicitação de orçamento PROMEFARMA.pdf**
271K

 **Termo de referência - Heparina.docx**
125K



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 418/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

À PROMEFARMA

Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Curitiba - Paraná

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de medicação para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de Heparina 5.000 UI/ML (frasco-ampola 5 ML) para o Município de Capanema-PR.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Dispensa de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041
60505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.02
15:01:02 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial
Curitiba/PR, CEP 81.170-520

(41) 3165 7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS - COMPRA DIRETA

AO

MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

Proponente:

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 81.706.251/0001-98

Inscrição Estadual: 101.76046-40

Inscrição Municipal: 223204-6

Rua João Amaral de Almeida, 100 – CIC Curitiba – PR

Fone: (41)-99844-9902 RENATA TEIXEIRA

E-mail: dispensas@promefarma.com.br

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Itaú	AG: 3836	C/C: 31.404-1
Bradesco	AG: 2996-3	C/C: 4795-3
Caixa Econômica Federal	AG: 1286	OP: 003 C/C: 277- 5
Banco do Brasil - 001	AG: 3007-4	C/C: 101260-6

Item	Descrição/Marca/Fabricante	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEPARINA HEPAMAX-S 5000UI/ML 5ML IV/SC FR/A BLAU (CX C/ 25 FR/A)	400	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
			Valor total	R\$ 7.160,00

0045

**Não fracionamos embalagens.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO ENTREGA: 10 DIAS

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

JEFERSON
CAMPOS
MASTALER:0
3719360989

Assinado de forma
digital por JEFERSON
CAMPOS
MASTALER:0371936098
9
Dados: 2023.08.10
10:13:57 -03'00'

0090046



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema- PR

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: Bruno Coro <favero.somahospitalar@gmail.com>

2 de agosto de 2023 às 16:53

Boa tarde,


Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício para solicitação de orçamento heparina SOMA.pdf**
261K

 **Termo de referência - Heparina.docx**
125K



OFÍCIO Nº 426/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

À SOMA/PR HOSPITALAR

Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Curitiba - Paraná

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de medicação para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de Heparina 5.000 UI/ML (frasco-ampola 5 ML) para o Município de Capanema-PR.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Dispensa de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04160
505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.02
15:11:33 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

080049



Obs: EMBALAGENS NÃO FRACIONÁVEIS – ADEQUAR PEDIDO

Número.....: 502877 02/08/2023
 Código.....: 6117 **Forn/Cliente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA * CAPANEMA
Fone Contato: (46) 3552 - 1431
Endereço.....: RUA AIMORES 681 **Bairro:** CENTRO
CNPJ.....: 09.157.931/0001-72 **Complemento:**
CEP: 85.760-000 **Cidade:** CAPANEMA **UF:** PR

Cód.	Descrição	Lote	Validade	Apresentação	Uni.	Qtde	Vlr.Unit.	Total
6143	HEPARINA HEPAMAX 5000UI/ML IV/SC BLAU	5ML 22040567	30/04/2025	CX/25 FR/A	UNIT	400	19,80000	7.920,00
Valor Somado ->								7.920,00

Validade da Cotação: 04/08/2023

Vendedor: FABIANA
Prazo Entrega: dias

Condições de Pagamento: 030
 VALIDADE COTAÇÃO: 24(VINTE E QUATRO) HORAS - NÃO GARANTIMOS ESTOQUE - FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 700,00 – DADOS CADASTRAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS JUNTO A SOMA - NECESSÁRIA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA (VIGENTE) PARA FATURAMENTO (CRF // LICENÇA SANITÁRIA // ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E BMPO PARA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL – ENTREGA ÚNICA -
Observação: COTADOS LOTES, QUANTIDADES E VALIDADES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA - SEM TROCA.

FABIANA

[Handwritten Signature]

00.656.468/0001-39
 Insc. Est. 10006030-20
SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 RUA ANITA RIBAS Nº 410
 BACACHERI - CEP: 82520-610
CURITIBA - PR

08 0050



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Orçamento para Dispensa de Licitação - Capanema - PR

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: CAVALLI EQUIPAMENTOS <cavalli.medicamentos@gmail.com>

2 de agosto de 2023 às 16:56

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para processo de dispensa do Município de Capanema -PR.
Por gentileza retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício para solicitação de orçamento heparina WD.pdf**
201K

 **Termo de referência - Heparina.docx**
125K



OFÍCIO Nº 419/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

À WD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
Campo Mourão – Paraná

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de
medicação para o Município de Capanema-PR.**

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de Heparina 5.000
UI/ML (frasco-ampola 5 ML) para o Município de Capanema-PR.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Dispensa
de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a
manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS WELTER

Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

Campo Mourao, 9 de Agosto de 2023

Orçamento Solicitado por
Pref Munic Capanema
Orçamento Nº: 00105/2023

1 - Lote 1

Página : 1

Item	Especificação do Produto	Unid.	Ct.	Quant.	Unit.	Total
1	Heparina 5000 Ui 5 Ml 1 F/a Iv/sc Blau	F/A		400	23,900	9.560,00

Total do Lote : 9.560,00

Total : 9.560,00

(Nove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

Condições de Pagamento : 30
Prazo de Entrega : ATE 10 Dias
Proposta Válida por : 5 Dias

DINAMARA
GASPARELLO
CAVALLI:69594082968

Assinado de forma digital por
DINAMARA GASPARELLO
CAVALLI:69594082968
Dados: 2023.08.09 14:42:26 -03'00'

ORÇAMENTO DEFINITIVO							
AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.							
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – SRP							
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL							
Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66518	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INJETÁVEL INTRAVENOSA (AMPOLA DE 5 ML) BR0272796.	400	CRISTÁLIA	AMP	R\$ 15,30	R\$ 6.120,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO							R\$ 6.120,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE				
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA	SOMA/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	WD Distribuidora de Medicamentos	MENOR PREÇO
R\$ 15,30	R\$ 17,90	R\$ 19,80	R\$ 23,90	R\$ 15,30

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pela secretaria demandante.



FABIANÁ SCHULZ PADILHA

Departamento de Contratações Públicas

09.0053

050054



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.734.671/0022-86 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
NOME EMPRESARIAL CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO CRISTALIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SP 147
CEP 13.974-908	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NACOES UNIDAS	MUNICÍPIO ITAPIRA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO.PICOLLI@CRISTALIA.COM.BR	
TELEFONE (19) 3863-9500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2023** às **16:13:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



080055



189

**73ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CNPJ n.º 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612

Por este instrumento, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

I. JMS Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.149/0001-30 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.248.175 ("JMS"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seus sócios e administradores (i) **Íris Scussel Stevanatto**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.583.298-5 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob nº 152.504.898-85, residente e domiciliada no Parque Juca Mulato nº 11, Centro, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-340, ("Íris"); (ii) Espólio de **Luiz Stevanatto Neto**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 9.249.616-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 865.890.838-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255; ("Luiz"), neste ato representado por sua inventariante **Karime Bittar Stevanatto Gerolin**; (iii) **Andréa Stevanatto**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 13.760.512-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.939.238-67, residente e domiciliada na Rua Vila Rica, nº 94, Bela Vista Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-000; ("Andréa"); (iv) **Thiago Stevanatto Sampalo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347 ("Thiago"); (v) **Felipe Stevanatto Sampalo**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.267-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.579.328-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 35, apto. 806, Vila Clementino, CEP 04022-020 ("Felipe"); (vi) **Karime Bittar Stevanatto Gerolin**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na Rua Abiurana, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358; ("Karime"); e (vii) **Léia Bittar Stevanatto**, brasileira, solteira, nascida em 10 de agosto de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.160-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.771.848-52, residente e domiciliada na Rua

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ALVARO
COMENDOS
CARTÓRIO



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-1
Data: 31/01/2022 11:02:30
Valor Total do Ato: R\$ 6,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82842-UFUM



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3344-3494 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valor Ass. do Ato Civilizado
TJPB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Seu termo de media processaria N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br ou através do endereço eletrônico cartorio@azavedobastos.net.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Laboratório de Notas Proveniente nº 103/2020 CNI - artigo 22

1800
0056

Padre Ferraz, nº 818, Santo Antonio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347;

II. **OCP Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.155/0001-98 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.484.987 ("OCP"), neste ato representada por Dr. **Ogari de Castro Pacheco**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúma, Estado de São Paulo, Rua Um, s/nº, Condomínio Fazenda Duas Marias, Alameda dos Rosedais s/nº 015, CEP 13916-410 ("Pacheco");

III. **Ogari de Castro Pacheco**, acima qualificado,

IV. **Ricardo Santos Pacheco**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.899-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.309.758-37, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tapereba, nº 512, Alphaville, CEP 13098-327 ("Ricardo");

V. **Renata Santos Pacheco**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.897.552-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.634.408-05, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tamanás, n.º 238, Vila Madalena, CEP 05444-010 ("Renata");

VI. **Rogério Santos Pacheco**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marfim, nº 95, Alphaville, CEP 13098-354, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.366.962-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 191.122.338-03, ("Rogério");

VII. **Íris Scussel Stevanatto**, acima qualificada;

VIII. **Thiago Stevanatto Sampaio**, acima qualificado;

IX. **Felipe Stevanatto Sampaio**, acima qualificado, e

X. **Andréa Stevanatto**, acima qualificada;

XI. **Karime Bittar Stevanatto Gerollin**, acima qualificada; e

XII. **Léia Bittar Stevanatto**, acima qualificada;

ADRIANO
GOMES DOS
SANTOS 201
03634811



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES MIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:05:02 GMT-03:00. CNIS: 06.670-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22

0000
057

sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada "Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.", com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.201.149.612 em sessão de 20 de abril de 1972 ("Sociedade"); têm entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE MONTES CLAROS.

I.I. Os sócios decidem por unanimidade alterar as atividades da **UNIDADE MONTES CLAROS**, que passa a ser: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

I.II. Em decorrência do quanto disposto acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 1ª do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde

AVISO
DOMESTICADO
AUTENTICADO
11/08/2022



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103450711-3
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82844-NTCG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Centro - 01º Estado, João Pessoa - PB
(51) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.casual.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 10092020 CNJ - artigo 22

030058

(correlatos), gráfica, embalagem plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE III: São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 - Botantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP - Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), km 46,2 - Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP - CEP: 13974-908, CNPJ: 44.734.671/0022-85 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE 35904998656.

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP - Rua Tomás Sepé, nº 489 - Jardim da Glória, Cotia/SP CEP: 06711-270, CNPJ: 44.734671/0023-67 - Inscrição Estadual: 278.509.907.112 - JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2018 - NIRE: 35905238159

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP - Rua Umbu, n.º 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP 13098-325, CNPJ: 44.734.671/0010-42 - Inscrição Estadual: 244.630.066.114 - JUCESP: 440.721/14-3 - NIRE: 359011668141

Atividades: Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

UNIDADE MONTES CLAROS: Montes Claros/MG, situada na Avenida Osmani Barbosa, 1235, CEP: 39404-006, CNPJ: 44.734.671/0027-90 - NIRE: 31920053969.

Atividade: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Página 4 de 22

KBSA
g *R* *S* *1*

ADRIANO DOMINGOS SANTOS 261 0368619

Confira a validade do ato em: <https://sistema.digital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedoebastos.net.br/documentos/248531012241034597114>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 248531012241034597114		Cartório Azevêdo Bastos		
		Data: 31/01/2022 11:02:31				
		Valor Total do Ato: R\$ 5,02				
		Selo Digital Tipo Normal C: AMM82845-PL4M;				

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-leira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS 06.970-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.ceraz.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 10020020 CNJ - artigo 22.

18059

UNIDADE INDUSTRIAL: Pouso Alegre/MG, situado na Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP.: 37556-833, CNPJ: 44.734.671/0025-29. Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, nº 121 - 10º Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Juceesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000. NIRE 33.9.000.9294-4. Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Juceesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002. - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002. NIRE provisório nº 31.999.054.061. Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguazu nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Juceesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002. NIRE 43.9.0093019-1. Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucepar: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000. NIRE provisório nº 41999037637. Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Juceesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000. NIRE provisório nº 29999004799. Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Juceesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. - Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997. NIRE 23.9.0025267-6. Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

ALVARO
JONES DOS
SANTOS DOS
SANTOS
02661414



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103489711-5
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82848-KASZ;



CNPJ

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
1811 3244-8424 | e-mail: azevêdobastos.net.br
<https://azevêdobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Corrente
Tributação



00060

Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progredior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1. Atividade: Escritório administrativo.

Escritório Administrativo: Campinas/SP - Avenida José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-615. Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 s/n - KM 41,2 - B. Macucos - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389. Atividade: Depósito fechado.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior.*

II - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

II.1 - Os sócios decidem por unanimidade alterar o endereço da sócia **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, cujo o endereço para a ser:

II.2 - Em virtude de mudança de endereço a sócia **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, passa a residir na Rua Abiurana, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358;

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

III.1 Por fim, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar as cláusulas do contrato social da Sociedade, já incorporadas as alterações indicadas acima. Conseqüentemente, as cláusulas do contrato social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

***CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

**CNPJ nº 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612**

ITAPIRA-SP

Página 6 de 22

Handwritten signatures and initials: RSN, H, KBSG, Zéia, and others.

ADRIANO
DOMIZ
DPS
SIN70228
13864913

Confira os dados do ato em: <https://portal digital.tupb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://s2zvc00b2astos.net.br/documento/24853101224103409711>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 24853101224103409711-6		Cartório Azovêdo Bastos		
		Data: 31/01/2022 11:02:31				
		Valor Total do Ato: R\$ 5,02		Bairro dos Caridos, João Pessoa - PB		
		Selo Digital Tipo Normal C: AMM82847-K6SB;		(21) 3244-5404 - cartorio@azovedobastos.net.br		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADRIANO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:08:02 GMT-03:00. CNS: 06.879-9 - Cartório Azovêdo Bastos - 1ª Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória M. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação na Tabelionato de Notas - Provisório nº 190/2020 CNJ - artigo 22.

0000

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90, NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE III: São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP - Rodovia Monsenhor Cleodoaldo de Paiva (SP 147), km 46,2 - Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP - CEP: 13974-908, CNPJ: 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE 35904998656.

ADRIANO GOMES DOS SANTOS 2388411

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-7 Data: 31/01/2022 11:02:31 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMM82648-UIKO;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br <https://arazvedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti Tuitar



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNS: 06.670.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida processual N. 2.200.2 de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tjpb.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - art. 2º

060062

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP - Rua Tomás Sepe, nº 489 - Jardim da Glória, Cotia/SP CEP.: 06711-270, CNPJ: 44.734671/0023-67 - Inscrição Estadual: 278.609.907.112 - JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 - NIRE: 35905238159

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP - Rua Umbu, n.º 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP 13098-325. CNPJ: 44.734.671/0010-42 - Inscrição Estadual: 244.630.066.114 - JUCESP: 440.721/14-3 - NIRE: 359011668141

Atividades: Desenvolvimento de estudos e pesquisas; serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

UNIDADE MONTES CLAROS: Montes Claros/MG, situado na Avenida Osmani Barbosa, 1235, CEP.: 39404-006, CNPJ: 44.734.671/0027-90 - NIRE: 31920053969.

Atividade: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

UNIDADE INDUSTRIAL: Pouso Alegre/MG, situado na Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP.: 37556-833, CNPJ: 44.734.671/0025-29.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Handwritten signatures and initials:
KIBEG
SILVA
RSON
[Other illegible signatures]

ADMINIC
COMPRO DOB
SANTOS 28
166619

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-8
 Data: 31/01/2022 11:02:31
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM82849-EDXS;

CARTÓRIO Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
 Bairro das Galéas, João Pessoa - PB
 (31) 3244-5204 - cartorio@azavevedobastos.net.br
<http://azavevedobastos.net.br>

Volter Assessor de M. Civil
 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022, 11:09:02 GMT-03:00. CNS: 96.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autorização no Tabelionato em Notas. Provedor nº 100/2020 CAJ - artigo 22.

0000

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, nº 121 - 10º Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000. NIRE 33.9.000.9294-4.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002. - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002. NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguazu nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002. NIRE 43.9.0093019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR. CEP 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000. NIRE provisório nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000. NIRE provisório nº 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. - Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997. NIRE 23.9.0025267-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progressior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1.

Atividade: Escritório administrativo.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-9
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 9,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82850-SLLE.



Cartório Azavêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5436 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valor Atribuído de M. Cartório
R\$ 9,02



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAILTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 08.870.0 - Cartório Azavêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Estabelecimento de Notas, Proveniente nº 1007020 CNJ - artigo 22

030064

Escritório Administrativo: Campinas/SP – Avenida José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-615. CNPJ: 44.734.671/0026-00 - Juceesp: 551.590/20-8 de 29/12/2020 NIRE 35.9.0614448-4. Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 s/n – KM 41,2 - B. Macucas – Itapira/SP – CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Juceesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389. Atividade: Depósito fechado.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da Sociedade consiste em:

- I.- Fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, prestação de serviços, importação e exportação de:
 - a) produtos químicos e farmacêuticos;
 - b) produtos alimentícios e nutrientes em geral;
 - c) produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;
 - d) produtos homeopáticos em geral;
 - e) produtos odontológicos em geral e correlatos;
 - f) produtos e defensivos agrícolas, animais e vegetais;
 - g) artigos e materiais plásticos para embalagem e acondicionamento, impresso ou não;
 - h) produtos químicos e matérias-primas para a indústria farmacêutica; e,
 - i) exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, exploração, industrialização e comércio de águas minerais.

II.- Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia;

III.- Realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá ainda desenvolver atividade de:

RSD *gr* *KB56* *Zina* *SP* *Ar* *1*

ADRIANO JOSÉ DE SOUZA CAMPOS
DOUTOR EM FARMACIA
DOUTOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DOUTOR EM CIÊNCIAS QUÍMICAS
DOUTOR EM CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
DOUTOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-10
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82851-XXW5

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azavefobastos.net.br>

Valor R\$ 5,02 de 11,00
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADRIANO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1ª Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 7.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento n.º 1003/2020 CNJ - artigo 2º.

08/1065
8804

- a) florestamento e/ou reflorestamento, bem como a administração de projetos de florestamento e/ou reflorestamento;
- b) impressão de material escolar e/ou didático; e
- c) material para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,97333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,97333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGÉRIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN	30.000	30.000,00	0,00333%
LÊIA BITTAR STEVANATTO	30.000	30.000,00	0,00333%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1125
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3266-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-11
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Solo Digital Tipo Normal C: AMM92852-4L5J;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1125
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3266-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Ato: R\$ 5,02
Tipo: TUPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNS: 06.670.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.203-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 106/2020 CNJ - art.º 22

30066

poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 5ª - A Sociedade será gerida e administrada por Conselheiros integrantes do Conselho Diretor, em número de até 7 (sete), e Diretores, em número de até 7 (sete), sendo um deles o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. Os Diretores e membros do Conselho Diretor serão eleitos em ato separado. Os Diretores, responsáveis pelas ações executivas e pela gestão cotidiana da Sociedade prestarão contas e se reportarão ao Conselho Diretor. Salvo no caso do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO, caso ocupe o cargo de Presidente do Conselho Diretor, cujo período de gestão perdurará até a sua renúncia, perda definitiva de capacidade civil ou morte, os demais Conselheiros e Diretores serão eleitos para períodos de até 2 (dois) anos de gestão, permitida a reeleição. A indicação, eleição, substituição e destituição dos Conselheiros e Diretores será levada a efeito pelos sócios com observância das normas e condições estabelecidas nesta Clausula 5ª e seus parágrafos, Eventual afastamento voluntário e temporário ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, em hipótese alguma, significa renúncia à prerrogativa ou a qualquer direito ou poder do DR. OGARI DE CASTRO PACHECO de retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - 2 (dois) Conselheiros serão designados pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada; igual número pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e 3 (três) Conselheiros serão designados em conjunto por Sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social. O Conselho Diretor terá a competência a ele atribuída neste Contrato Social. Um dos Conselheiros eleitos pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, e um dos Conselheiros eleitos pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, deverão ser, respectivamente, os sócios fundadores Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e JOÃO MARIA STEVANATTO, ou os respectivos descendentes consanguíneos destes. Dentre os Conselheiros eleitos pelas sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, cujos cargos deverão ser obrigatoriamente ocupados por membros descendentes consanguíneos do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e do JOÃO MARIA STEVANATTO, incluindo a possibilidade de ser eleita a Sra. Iris Scussel Stevanatto. Inexistindo consenso entre as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. na escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Diretor, será adotado o rodízio nas escolhas, levando em conta o último preenchimento dos referidos cargos efetivados por consenso.

RK

RK

Página 12 de 22

H
9

KBSG

Zeio
de
W

ADRIANO
DOMES DOS
SANTOS
23661813

Cadastre-se para assinar em <https://sistema.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em <https://azevedobastos.net.br/documentos/24853101224103459711>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-12
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM62883-F91N



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Três Irmãos, João Pessoa - PB
(51) 3244-5014 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcante
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADRIANO DOMES DOS SANTOS em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022, 11:02:32 GMT-03:00. CNS: 06.870.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provedor nº 10692020 CNJ - Arquivo 22.

30067

0000

Parágrafo 2º. Durante o afastamento voluntário e temporário do sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco do cargo de Presidente do Conselho Diretor, em decorrência dos efeitos do art. 54, inciso II, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o representante da OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. no Conselho Diretor será o sócio Ricardo Santos Pacheco. A partir da posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco no cargo de Senador pelo Estado de Tocantins, é nomeado como Presidente do Conselho Diretor Ricardo Santos Pacheco, sócio e descendente consanguíneo do Dr. Ogari de Castro Pacheco. Para garantia do pleno exercício da prerrogativa do Dr. Ogari de Castro Pacheco em retornar ao cargo vitalício de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, quando nesse sentido manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. deverão acompanhar e votar em conjunto com o sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco na nomeação e posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco como Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, por prazo indeterminado, e em substituição a quem quer que esteja ocupando tal cargo.

Parágrafo 3º - Os Diretores serão indicados aos sócios pelos membros do Conselho Diretor. O Diretor Geral será designado pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, de comum acordo. Inexistindo consenso entre as referidas sócias na escolha do Diretor Geral, o Conselho Diretor deverá decidir sobre a escolha por maioria dos Conselheiros. No caso de vacância do Diretor Geral, tanto o Presidente do Conselho Diretor como o Vice-Presidente do Conselho Diretor poderão praticar os atos de competência do Diretor Geral, até que outro seja nomeado para o cargo. Persistindo, por qualquer razão, a impossibilidade de escolha ser decidida no Conselho Diretor, o cargo deverá ficar vacante até que os quotistas desta Sociedade decidam sobre o tema, por votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do seu Capital Social. Os Diretores poderão ser também nomeados para o cargo de Conselheiros.

Parágrafo 4º - Observada a competência do Conselho Diretor, competirá aos Diretores a prática de todos os atos de gestão e administração da Sociedade, observado o seguinte:

- a) O Diretor Geral orientará a atividade societária e os Diretores sem designação específica exercerão as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho Diretor, em reunião especial;
- b) A Sociedade deverá ser representada perante terceiros por 2 (dois) Diretores, independentemente da designação, em todas as atividades rotineiras de administração societária e na prática dos atos de gestão de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como os de relacionamento ordinário com

M

250

Página 13 de 22

9

HB561

Bian

OK

M

ADRIANO
 GOMES DOS
 SANTOS
 01688872

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/24853101224103459711-13>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-13
 Data: 31/01/2022 11:02:32
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM82854-FB25;



Cartório Azovêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1168
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3246-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir AZEVEDO DE M. CARVALHO
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - Cartório Azovêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da Lei nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º

000068

terceiros, especialmente os órgãos de administração pública federal, estadual, municipal e suas autarquias, observando o disposto nos incisos seguintes;

c) Será necessária a assinatura do Diretor Geral, em conjunto com outro Diretor, para a validade de atos que importem: I - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; II - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e à tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; III - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos incisos anteriores; IV - representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente; V - constituição de mandatários.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos.

Parágrafo 6º - Os seguintes atos dependerão, para serem praticados pelos Diretores, da prévia aprovação do Conselho Diretor, observado o quórum determinado para a deliberação como a seguir:

a) enquanto apenas o Senhor Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO for Conselheiro, mediante deliberação que conte com o voto favorável deste Conselheiro; durante o período de afastamento temporário do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO estabelecido no Parágrafo 6º, mediante deliberação que conte com o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados;

ADRIANO Adriano Ferreira Gomes dos Santos
GOMES DOS Adriano Ferreira Gomes dos Santos
SANTOS 281 4 Adriano Ferreira Gomes dos Santos
03684813 Adriano Ferreira Gomes dos Santos

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-14
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82855-F100;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5408 - cartorio@azavedobastos.net.br
<http://azavedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em 31 de janeiro de 2022 11:02:02 GMT-03:00, CNID: 06.670-0 - Cartório Azevêdo Bastos. - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inquirições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartao.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22

8300

9369

b) sem prejuízo do previsto na alínea precedente, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros eleitos: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios pelo Presidente ou Vice Presidente do Conselho Diretor; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados; V - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; VI - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; e VII - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos itens anteriores.

Parágrafo 7º - Os sócios realizarão reunião de sócios com o objetivo único de esclarecer a data de retorno do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, caso assim ele venha a manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, contendo os seguintes textos:

"Os sócios esclarecem que em [data] haverá Reunião Extraordinária de Sócios, ocasião em que sócio fundador, Dr. Ogari de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 2101.379-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.645.078-72, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Araçá, n.º 2.293, Alphaville, CEP 13098379, manifestou interesse em retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, tendo a referida manifestação considerada o imediato exercício da exclusiva e personalíssima prerrogativa de sócio fundador e, portanto, retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade. O retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor pelo Dr. Ogari de Castro Pacheco, com a sua nomeação e posse, neste ato, é deliberada com a concordância do próprio sócio fundador, acompanhada da concordância dos representantes da OCP Participações Ltda. e da JMS Participações Ltda., nos

DSA

9 *4856* *20* *de* *1*

ADRIANO
 GOMES DOS
 SANTOS
 03684511

Confira os dados de este em: <https://selv.digital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/24853101224103459711-15>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-15
 Data: 31/01/2022 11:02:32
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM82856-YFD3;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segurança-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.879.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interações e Tutelã/PB, nos termos da medida provisória N. 2.203-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cmvad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 105/2020 CNJ - artigo 22

030070

termos do ajustado no Parágrafo §2º, da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade.

Conseqüentemente, desde a referida data, [fica o atual Presidente do Conselho Diretor, [nome], destituído de seu respectivo cargo, não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo] OU, CONFORME O CASO [o atual Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], passa a ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretor, com a destituição do então Vice-Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo. Em virtude de sua destituição].*

CLÁUSULA 6ª - O Conselho Diretor e os Diretores reunir-se-ão sempre que julgarem necessário ou mediante convocação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 5 (cinco) dias de antecedência e especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos acordem diferentemente. Salvo decisão em contrário da maioria dos Conselheiros eleitos, haverá reuniões ordinárias mensais do Conselho Diretor.

DAS ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª - A assembleia é um órgão de deliberação dos sócios quotistas.

CLÁUSULA 8ª - As assembleias dos sócios serão ordinárias e extraordinárias. A assembleia ordinária deverá realizar-se uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a fim de:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício;
- nomear os administradores, quando for o caso; e
- deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

CLÁUSULA 9ª - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo "quórum" de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social:

- a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de lucros;
- a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Diretor e dos Diretores;
- a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e,
- a decisão sobre recuperação judicial ou extrajudicial e falência que envolva a Sociedade.

Página 16 de 22

ADM-ANO
00415-006
SANTOS/SP
07694613



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-16
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMMS2957-C42F



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Antônio Passos - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(35) 3344-3404 - cartorio@azevodobastos.nor.br
<https://azevodobastos.nor.br>

Valor Azevêdo de 16, Carreiros
TJPB



CLÁUSULA 10* - A convocação das assembleias extraordinárias dos sócios será feita por sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento, dirigida aos demais sócios, com especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

CLÁUSULA 11* - Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da assembleia.

CLÁUSULA 12* - As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

CLÁUSULA 13* - A assembleia dos sócios instalar-se-á com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com prazo de um (1) ano.

CLÁUSULA 14* - As assembleias de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação dessas assembleias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 15* - Nenhum dos sócios poderá onerar, de qualquer forma, suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, de quotistas remanescentes que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 16* - O sócio que desejar ceder, transferir, vender ou alienar, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar, por escrito, os sócios remanescentes, informando-os do preço e condições da negociação por ele pretendidas. Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição das quotas ofertadas, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, valendo seu silêncio como renúncia, caso em que referidas quotas poderão ser oferecidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica assegurado às sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, o direito de transferirem a seus sócios, quotas do capital da Sociedade, com isenção do direito de preferência assegurado aos demais sócios nos termos do "caput" desta cláusula.

Parágrafo Segundo - Com precedência sobre o direito de preferência previsto no "caput" desta cláusula, mas sem prejuízo da sub-rogação estabelecida no parágrafo seguinte, e

250

9 *4656* *zine* *St. M*

FORA DO TERRENO
DOMÉL DOS
(AV100219)
1084013



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-17
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82856-FXUN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Bastos, João Pessoa - PB
150 1144-5104 - cartorio@azevodobastos.net.br
<https://azevodobastos.nf.br>

VALTER AZEVEDO DE SA, Cartorário
Tutor



090072

desde que a decisão seja aprovada por sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social, excluídos os votos dos sócios cujas participações societárias devam ser alienadas, tais participações deverão ser adquiridas pela própria Sociedade. À conta de lucros acumulados e reservas de lucros, sem redução do capital social, mas com redução do número de quotas em que o mesmo se divide, e canceladas. Para efeito da aquisição das quotas da Sociedade por ela própria, prevalecerão as mesmas condições pretendidas pelos sócios ofertantes.

Parágrafo Terceiro - Caso as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, deixem de exercer seus direitos de preferência, no todo ou em parte, esse direito será, automaticamente, transferido aos sócios dessas sociedades na proporção das participações societárias de cada um deles nas referidas sociedades, o que deverá ser comprovado à Sociedade. Da mesma maneira, caso qualquer dos sócios das mencionadas sociedades deixe de exercer, no todo ou em parte, seus direitos sub-rogados de preferência, estes passarão, também automaticamente, aos demais sócios de cada uma das ditas sociedades, na proporção das respectivas participações societárias nas sociedades em questão. As regras de preferência previstas neste Parágrafo Terceiro precedem às contempladas no "caput" desta cláusula.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE,
RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES**

CLÁUSULA 17ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 18ª - A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA 19ª - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão calculados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

Parágrafo Único - No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na Sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros do falecido em ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado da homologação do respectivo formal de partilha.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO DE RESULTADO E

ADRIANO GOMES DOS SANTOS 281.19.03644513

M

RSD

g

KBSG

Leia

M
R
S



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-18
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82859-J0UP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(41) 3344-3424 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:02:32 GMT-03:00. CNJ - artigo 22

030073

5700

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 20ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantados balanços patrimoniais e preparadas as demonstrações de resultado para apuração de haveres e prejuízos, os quais serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no capital social. Entretanto, poderão os sócios determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

Parágrafo Primeiro - Os sócios farão jus, em cada exercício social, a distribuição mínima de 10% (dez por cento) do lucro líquido do período, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para pagamento de tributos e contribuições e as demais autorizadas em lei e pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Segundo - Do remanescente do lucro líquido de cada exercício social, serão destinados:

- a) 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Distribuição Futura de Lucros", que somente será utilizada para assegurar a distribuição mínima de lucro prevista no parágrafo 1º supra, nos exercícios sociais nos quais o lucro líquido seja insuficiente, e,
- b) 50% (cinquenta por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Expansão", que somente será utilizada para financiar a expansão das atividades da Sociedade, mediante capitalização do valor correspondente.

Parágrafo Terceiro - A constituição das reservas de lucros previstas nas alíneas do parágrafo 2º supra deixará de ser obrigatória quando seu total superar o valor da capital social e dos lucros acumulados.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos apurados em cada exercício social serão deduzidos, na seguinte ordem, dos saldos de lucros acumulados, da Reserva para Expansão e da Reserva para Futura Distribuição de Lucros.

Parágrafo Quinto - A Sociedade poderá realizar distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, desde que, aprovada por todos os sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: *AD*
 - Middle left: *RSA*
 - Middle right: *WBSG*
 - Far right: *Zéia*, *W*, *W*, *W*

ADRIANA
 20225 DCS
 25/05/21
 01244219



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-19
 Data: 31/01/2022 11:02:32
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: A1M82860-VX10



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5454 | cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Handwritten signature:
 Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2700

090074

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá creditar e pagar juros sobre capital próprio aos sócios, sendo, entretanto, os respectivos valores apropriados à conta da distribuição obrigatória de lucros prevista no parágrafo 1º supra".

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 21ª - Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-se da Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas. A exclusão do sócio remisso só se dará quando for ele titular apenas de quotas subscritas e não integralizadas.

CLÁUSULA 22ª - Aos casos omissos no presente contrato aplicar-se-ão as disposições legais vigentes pertinentes à matéria e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 23ª - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Abiurana, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os (as) senhores (as): i) **ANDRÊA STEVANATTO**, ii) **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, iii) **RICARDO SANTOS PACHECO**, iv) **RENATA SANTOS PACHECO**, v) **ROGÉRIO SANTOS PACHECO**, vi) **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, vii) **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, viii) **LÉIA BITTAR STEVANATTO**, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª.

Parágrafo Único - Os sócios quotistas, os membros do Conselho Diretor e Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema

ADRIANO
GOMES DOS
SANTOS (1)
03284613

Contra as falsificações em: <https://selodigital.tju.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/24853101224103459711>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-20
 Data: 31/01/2022 11:02:32
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM62861-GAY9;

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-2408 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de R. Cavalcanti
 Tular

TJ/PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:06:02 GMT-03:00. CNS: 06.870-9 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cemad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 3/02/020 CNJ - artigo 22.

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fide pública ou a propriedade.





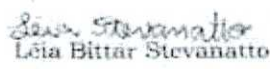



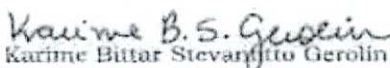

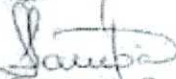

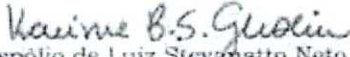

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este instrumento é assinado em 3 (três) vias

Itapira (SP), 01 de novembro de 2021.

JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.

 Andréa Stevanatto		 Iris Scussel Stevanatto	
 Léia Bittar Stevanatto		 Thiago Stevanatto Sampaio	
 Karime Bittar Stevanatto Gerolin		 Felipe Stevanatto Sampaio	
 Karime B.S. Gerolin Espólio de Luiz Stevanatto Neto p. Karime Bittar Stevanatto Gerolin Inventariante			

OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.


Ogari de Castro Pacheco

ADRIANO SOMES DOBSON SANTOS 28 115564813

AS ASSINATURAS PROSSEGUEM NA PRÓXIMA PÁGINA

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevodobastos.net.br/documento/24853101224103459711-21>

 <p>CARTÓRIO</p>	Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-21 Data: 31/01/2022 11:02:32 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMM82862-TKWT;	 <p>Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145 Bairro São Estácio, João Pessoa - PB (81) 3344-5404 - cartorio@azevodobastos.net.br https://azevodobastos.net.br</p>	 <p>TJPB</p>
	O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADRIANO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevodobastos.net.br . O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação em: Tabulionato de Notas. Proveniente nº 1009/2020 CNJ - artigo 22.		

1700

080076

2ª Tabelação de Notas e Promissões de Letras e Títulos

Recebido por assinatura, com valor econômico, pelo(s) titular(es) do(s) título(s) STEVANATTO, IRIS SOUZA STEVANATTO, LEIA RIZZAR STEVANATTO, THIAGO STEVANATTO SAMPÃO

Em test. de valor R\$ 02,00 MARIA ANGELA ZAZERA FERREIRO - ESCRITÓRIO

2ª Tabelação de Notas e Promissões de Letras e Títulos

Recebido por assinatura, com valor econômico, pelo(s) titular(es) do(s) título(s) MARTIN ALIANA STEVANATTO BEROLIN, FELIPE STEVANATTO SAMPÃO, KARINE ZILIAN STEVANATTO BEROLIN

Em test. de valor R\$ 02,00 MARIA ANGELA ZAZERA FERREIRO - ESCRITÓRIO

2ª Tabelação de Notas e Promissões de Letras e Títulos

Recebido por assinatura, com valor econômico, pelo(s) titular(es) do(s) título(s) GABRIEL DE CASTRO FACHINO

Em test. de valor R\$ 02,00 MARIA ANGELA ZAZERA FERREIRO - ESCRITÓRIO

QR code and digital signature verification area with codes C20435AA0104762, C20435AA0104763, C20435AA0104764

ADRIANO GOMES DOS SANTOS 102684613

Confira os detalhes do ato em: https://seloatodigital.pb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/24653101224103459711-22



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24653101224103459711-22 Data: 31/01/2022 11:02:32 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMM82863-1LHQ;



Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (08) 3344-5404 e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br

Valor Assinado de R\$ Cinquante e Dois



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cemat.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigos 22

0700 30077

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA 73ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

[Handwritten Signature]
ANDRÉA STEVANATTO

[Handwritten Signature]
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO

[Handwritten Signature]
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO

[Handwritten Signature]
OGARI DE CASTRO PACHECO

[Handwritten Signature]
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO

[Handwritten Signature]
RICARDO SANTOS PACHECO

[Handwritten Signature]
ROGÉRIO SANTOS PACHECO

[Handwritten Signature]
RENATA SANTOS PACHECO

[Handwritten Signature]
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN

[Handwritten Signature]
LÉIA BITTAR STEVANATTO

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]*
Nome: Larissa Tartarini
RG n.º: CPF: 416.047.278-88
RG: 46.837.635-5 SSP/SP
CPF:

2. *[Handwritten Signature]*
Nome: Camilla G. Ranzatto
RG n.º: 48.614.223-3
CPF: 315.931.512-07
OAB/SP: 368.544

ADRIANO
GOMES DOS
SANTOS ZET
03804518



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.trib.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/24853101224103459711-23>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-23
Data: 31/01/2022 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82664-0Z1K9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Erisso, João Pessoa - PB
(51) 3240-5400 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valor Assinado em M. Governam. Total



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:05:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.azb.br produzindo fé. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22

0078

1º Tabelionato de Notas e Promissões de Letras e Títulos
 Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de: ANGELO STEVANATO, IRIS SCHMIDT STEVANATO, ELIPE STEVANATO, CARLA, OSVALDO DE CASTRO FREIRE. 16/01/2022. Em test. de 45.60.

2º Tabelionato de Notas e Promissões de Letras e Títulos
 Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de: RICARDO STEVANATO SANTOS, RICARDO SANTOS PACHECO, RODRIGO SANTOS PACHECO, RENATA SANTOS PACHECO. 16/01/2022. Em test. de 45.60.

3º Tabelionato de Notas e Promissões de Letras e Títulos
 Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de: FÁBIO BOTTAR STEVANATO SEROLIN, LÉZIA BOTTAR STEVANATO, LAÍSSA TORTORANI, CARLEA DE GOSMI KAKZATO. 16/01/2022. Em test. de 45.60.

Cartório Azevedo Bastos - CNJ 08.274-9
 C20435AAG104788

ADRIANO
 GOMES DOS
 SANTOS/281
 03684813

Assinado eletronicamente
 digitalmente por ADRIANO
 GOMES DOS
 SANTOS/281 em
 16/01/2022 às 11:02:33
 112862

Com mais dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/24853101224103459711-24>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-24
 Data: 31/01/2022 11:02:33
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM82865-2YNJ;

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADRIANO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNIS: 06.979-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.203-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorj.pb.jus.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Promissão nº 1102/2023 CNJ - artigo 22.

8709 0079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/01/2022 15:26:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 24853101224103459711-1 a 24853101224103459711-24

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca1cc6701c13cfd46cfb6410240359977ca285e2144f57456ddd45d740485664f0020c6800861f3ete6167ec9326377ea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-L
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Itapira

Secretária da Fazenda

Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA

CNPJ: 45.281.144/0001-00

0030



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

000098808

Contribuinte

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Logradouro

ROD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA (SP147)

Bairro

Cidade

ITAPIRA

CPF/CNPJ

44.734.671/0022-86

Número

00000

Complemento

KM 46,2

CEP

13970970

UF

SP

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, Contr. Melhorias e demais Taxas Imobiliárias) e MOBILIÁRIOS (ISSQN, Taxas de Fiscalização e de Poder de Polícia e demais Taxas Mobiliárias) que são da competência desta Municipalidade.

Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.

A presente Certidão alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE: Via Internet no endereço www.itapira.sp.gov.br.

CERTIDÃO, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.

Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação

Emitida às 09:23:36 do dia 25/07/2023

Válida até 23/09/2023

Código de Controle da Certidão/Número 34C2674F807E9921

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

090081

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.734.671

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 49499937

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/09/2023 09:49:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:57 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **2BD8.6F5A.FA67.77B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

00083



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.734.671/0022-86
Razão Social: CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: ROD MONS CLODOALDO DE PAIVA SP 147 SN / LOT NACOES UNIDAS / ITAPIRA / SP / 13974-632

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090405393919495193

Informação obtida em 06/09/2023 09:45:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
03084

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Certidão n°: 38143925/2023
Expedição: 31/07/2023, às 07:46:46
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.734.671/0022-86**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens

0800 0085



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **16 dias do mês de agosto de 2023**.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Agente de Contratação

PARA:

- Departamento de Contabilidade;

-

Com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

Atenciosamente,

Roselia Kriger Becker Pagan

Agente de Contratação/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema PR.



050087

Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **16 dias do mês de agosto de 2023**.

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em atenção a solicitação da AGENTE DE CONTRATAÇÃO para Dispensa de Licitação para aquisição do objeto: AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



*Medicamento
(Roxiprina 5000
U/ml)*

Município de Capanema - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/08/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria de Saúde	670.000,00	668.000,00	491.232,72	176.767,28
005 F. M. Saúde - Departamento de Farmácia	670.000,00	668.000,00	491.232,72	176.767,28
10.301.1001.2094 Atividades do Departamento de Farmácia	670.000,00	668.000,00	491.232,72	176.767,28
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03780 E 00303 030301/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	670.000,00	668.000,00	491.232,72	176.767,28
Total Geral	670.000,00	668.000,00	491.232,72	176.767,28

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/08/2023

Contas de despesa: 3780

88088



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

Pelo presente instrumento, formaliza-se a relação obrigacional, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, nº **XXXX** - CEP: **XXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, Portador(a) do RG nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº **XX/2023**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **XX**, conforme especificações contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº **XX/2023**.

1.2. Definição e quantidade do objeto:

XX

1.3. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração a contratação total.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. A despesa com a presente contratação é estimada em R\$ **XXXXXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**), conforme descrito na cláusula primeira desta Ata.

2.2. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira desta Ata.

2.3. No valor de cada item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da contratação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, pedágios, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.



Município de Capanema - PR

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** desta Ata, para o novo prazo de vigência, respeitando-se os limites anuais da contratação direta.

4. CLÁUSULA QUARTA - REGRAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As regras para a execução do objeto estão previstas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº XX/2023, cujo documento integra o presente instrumento.

4.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

4.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

4.2.2. O requerimento indicado no subitem 4.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.

4.2.3. O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.

4.2.4. A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 4.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.

4.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 4.2.1.

4.4. A recusa fundamentada no subitem 4.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

4.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

4.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 4.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

4.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além do disposto no Termo de Referência, a contratada obriga-se a:

5.1.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;



5.1.2. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

5.1.3. Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

5.1.8. Em se tratando de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

5.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.1.10. Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

5.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o Contratante obriga-se a:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto da contratação.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto da contratação, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil após a efetiva entrega do objeto/prestação dos serviços.**

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento



Município de Capanema - PR

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

7.5. Antes do pagamento, o Contratante poderá verificar, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
					Do Exercício	
					Do Exercício	
					Do Exercício	

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto da contratação, decorrentes da presente Ata de registro de preços, será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.



9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

10.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

10.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

10.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

10.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 4.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.

10.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 4.2.1 poderão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

10.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

10.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

10.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 4.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

10.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

10.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia

0094



Município de Capanema - PR

do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal à Secretaria Municipal de Finanças.

10.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

10.3.8. A notificação a que se refere o subitem 10.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

10.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

10.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 4.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter o fornecimento/prestação dos serviços;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto da contratação, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.

k) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



060095

Município de Capanema - PR

12.2. A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

a) suspensão de execução do objeto da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

12.3. O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3.2. Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do objeto da contratação até a data do cancelamento.

12.4. O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

12.5. A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

12.6. A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

12.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

12.8. O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e de seu regulamento municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;

b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” acima.

d) **multa de 1%** (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 3%** (um por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Contratante poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. A execução do objeto previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Considera-se para esta contratação direta:

17.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com a empresa contratada.

17.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

17.1.3. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal responsável pelo Termo de Referência, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços;
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.3. Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

17.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

17.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto da contratação, tal como pactuado inicialmente, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

080098



Município de Capanema - PR

17.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

17.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

17.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

17.7.1. A impugnação de que trata o **subitem 17.7** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

17.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

17.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

17.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

18.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.

18.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos XX dias do mês de XXXX de 2023.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXX



06/100

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 171/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2194/2023.

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Controle prévio de processo de contratação direta. Dispensa de Licitação. SRP.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de medicamento Heparina 5.000.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021). JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constatam no processo administrativo físico:

- I) Portarias nº 7.904/2021, nº 8.365/2023 e nº 8.419/2023;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Documentação da pesquisa de preços;
- V) Documentação de habilitação da empresa;
- VI) Certidão;
- VII) Orçamento definitivo;
- VIII) Termo de encaminhamento dos autos;
- IX) Parecer Contábil;
- X) Minuta da ata de registro de preços.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.



03/101

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da novel legislação sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica contratada.

2.3. Das formalidades de um processo de contratação direta.

Dispõe o art. 72, da Lei 14.133. de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento, com as ressalvas indicadas na sequência deste parecer.

Além disso, consta no processo a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do(s) contratado(s) e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço, especialmente pelas peculiaridades do objeto da contratação.

2.4. Do cabimento da dispensa de licitação

A presente contratação deve ser analisada sob o seguinte fundamento previsto na Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[Observação: o valor do inciso II do art. 75 foi atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), pelo Decreto Federal nº 11.317/2022].



Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada, considerando-se a atualização dos valores da Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso II do art. 75 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.5. Do Termo de Referência.

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- “a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;”*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem os itens que compõem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação.



050103

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Considerando o objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições de execução do objeto suficientes, havendo regras claras para o(s) Contratado(s) executar(em) a contratação.

2.5.3. Da vigência da contratação.

O prazo de vigência da contratação, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

2.5.4. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

2.5.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Dessa forma, aplicam-se as regras gerais previstas na minuta da ata de registro de preços.

2.5.6. Da fiscalização da contratação.

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

2.5.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação.

2.6. Da justificativa dos preços.

No que toca à justificativa do preço, vejamos o que dispõe a nova Lei:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



030104

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

Nesse rumo, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a compatibilidade da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) com o preço de mercado, cuja veracidade das informações é de responsabilidade dos subscritores dos respectivos documentos e de quem tenha realizado a pesquisa de preços.

2.7. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se da(s) futura(s) contratada(s) a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, relativos à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.8. Da minuta da ata/contrato

A análise da minuta da ata de registro de preços foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 14.133/2021.

Nesse ponto, frise-se que a minuta da ata de registro de preços foi corrigida pela PGM e encontra-se no sistema, cujo arquivo digital prevê algumas alterações pontuais, conforme modelo de Ata de Registro de Preços Versão 1.23.

2.9. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 14.133, de 2021, cujo art. 84, § 6º, dispõe o seguinte:

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, há o Decreto Federal nº 7.892/2013, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática e, no âmbito Municipal, o Decreto nº 4.118/2007.

É o que estabelece o art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



0105

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o inciso II supramencionado.

Além disso, na própria Ata de registro de preços consta a regulamentação do sistema de registro de preços adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas.

2.10. **Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

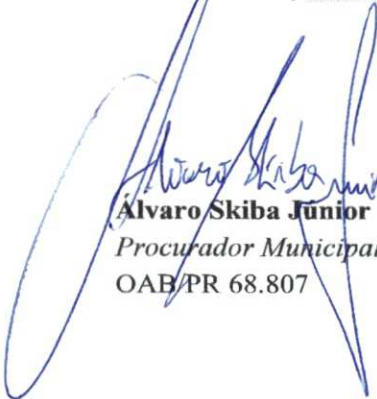
3. **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta, desde que seja utilizado o modelo da ata de registro de preços Versão 1.23.

Resta, ainda:

- a) a conferência da documentação da(s) futura(s) Contratada(s) pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura da ata/contrato pelas partes;
- d) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
- e) a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021).

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



CERTIDÃO

Certifico que recebi o Parecer jurídico nº 171/2023, do Processo de Dispensa de Licitação 35/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na data de 06/09/2023.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de setembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação/Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

Testemunha: Fabiana Schulz Padilha



**TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 35/2023**

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

ENDEREÇO: ROD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2

BAIRRO: LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS

CIDADE: ITAPIRA-SP CEP:13.974-908

TELEFONE: (41) 3333-7173 E-MAIL: fernando.seixas@crystalia.com.br

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Total: R\$ 6.120,00 (Seis Mil, Cento e Vinte Reais).
Reais).


Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas



0108

Município de Capanema – PR

**DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023**

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 2194/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66518	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INJETÁVEL INTRAVENOSA (AMPOLA DE 5 ML) BR0272796.	Cristália	400,00	AMP	15,30	6.120,00

Valor Total da Contratação: R\$ 6.120,00(Seis Mil, Cento e Vinte Reais).
Reais).

Contratada:

NOME DO CREDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
ENDEREÇO: ROD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2
BAIRRO: LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS
CIDADE: ITAPIRA-SP CEP:13.974-908
TELEFONE: (41) 3333-7173 E-MAIL: fernando.seixas@crystalia.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ão(s) 06 dia(s) do mês de Setembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2023

De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 06/09/2023, 10:28

Para: FARMACIANIS1.CAPANEMA@GMAIL.COM, ADMSAUDE@CAPANEMA.PR.GOV.BR

109

BOM DIA.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESTÁ PRONTA E PODE SER UTILIZADA A PARTIR DE 07/09/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Classificação por Fornecedor DISPENSA 35-2023.pdf

89,5KB

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 06/09/2023, 10:28
Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 6 Sep 2023 10:28:16 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<ADMSAUDE@CAPANEMA.PR.GOV.BR> (successfully delivered to mailbox)
<FARMACIANIS1.CAPANEMA@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<ADMSAUDE@CAPANEMA.PR.GOV.BR>... Successfully delivered
<FARMACIANIS1.CAPANEMA@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <0ad483c6-ed2b-4d1b-a229-2d4b32cafdaa@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 6 Sep 2023 10:28:16 -0300

Final-Recipient: RFC822; ADMSAUDE@CAPANEMA.PR.GOV.BR
X-Actual-Recipient: RFC822; pmcp_admsaude@mailserver2.softsul.net
Action: delivered (to mailbox)
Status: 2.1.5
Last-Attempt-Date: Wed, 6 Sep 2023 10:28:17 -0300

Final-Recipient: RFC822; FARMACIANIS1.CAPANEMA@GMAIL.COM
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK db13-20020a0568306b0d00b006bb28993c85si7257206otb.49
- gsmt
Last-Attempt-Date: Wed, 6 Sep 2023 10:28:21 -0300

Return-Path: <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 386DSGDd025907;
Wed, 6 Sep 2023 10:28:16 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----91iBlHYfJebuFnFrGRiYT07Z"
Message-ID: <0ad483c6-ed2b-4d1b-a229-2d4b32cafdaa@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 6 Sep 2023 10:28:18 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Content-Language: pt-BR
To: FARMACIANIS1.CAPANEMA@GMAIL.COM, ADMSAUDE@capanema.pr.gov.br
From: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Subject: =?UTF-8?Q?DISPENSA_DE_LICITA=C3=87=C3=830_N=C2=B0_35/2023?=
Disposition-Notification-To: "licitacao@capanema.pr.gov.br"
<licitacao@capanema.pr.gov.br>



0111

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 2194/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA

DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66518	HEPARINA SÓLICA, DOS AGEM: 5.000UI/ML, INJETAVEL INTRAVENOSA (AMPOLA DE 5 ML) BR0272796.	Cristalia	400,00	AMP	15,30	6.120,00

Valor Total da Contratação: R\$ 6.120,00(Seis Mil, Cento e Vinte Reais). Reais).

Contratada:

NOME DO CREDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

ENDEREÇO: ROD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2

BAIRRO: LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS

CIDADE: ITAPIRA-SP CEP:13.974-908

TELEFONE: (41) 3333-7173 E-MAIL: Fernando.seixas@cristalia.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ão(s) 06 dia(s) do mês de Setembro de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023

Dispensa de Licitação Nº 035/2023

Data da Assinatura: 06/09/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 6.120,00 (Seis Mil, Cento e Vinte Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/09/2023, 08:08

Para: fernando.seixas@crystalia.com.br

0112

BOM DIA,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2023 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 287 - CRISTALIA.pdf

177KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 12/09/2023, 08:08

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

080113

The original message was received at Tue, 12 Sep 2023 08:07:58 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<fernando.seixas@crystalia.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<fernando.seixas@crystalia.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <ec90aff5-c423-4676-9461-eceab8ce2d75@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 12 Sep 2023 08:07:58 -0300

Final-Recipient: RFC822; fernando.seixas@crystalia.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; cluster1.us.messagelabs.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 OK

Last-Attempt-Date: Tue, 12 Sep 2023 08:08:26 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 38CB7wiE001650

for <fernando.seixas@crystalia.com.br>; Tue, 12 Sep 2023 08:07:58 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----ThSJtHvQhBi0gv1xpGAjsoBq"

Message-ID: <ec90aff5-c423-4676-9461-eceab8ce2d75@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 12 Sep 2023 08:08:08 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR

To: fernando.seixas@crystalia.com.br

From: "<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=C3=87OS_PARA_ASSINATURA?=>

Disposition-Notification-To: "<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>



PANDEMIA ELEVA CONSUMO DE ULTRAPROCESSADOS NO BRASIL

A pandemia de covid-19 teve impacto negativo na alimentação da população brasileira, com aumento no consumo de alimentos ultraprocessados, indica estudo que envolveu pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).



Os dados foram coletados pelo Instituto Datasfolha, numa parceria com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, nos anos de 2019, 2020 e 2021, com amostras representativas da população adulta. O trabalho mostra impactos diferentes de acordo com os estágios da pandemia e também

mudanças alimentares resultantes da piora da condição financeira.

Nos primeiros anos do levantamento, houve aumento significativo no consumo de cereais, leite, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados e molhos industrializados, em contraponto à diminuição do consumo de ovos.

Na comparação entre 2019 e 2021 e entre 2020 e 2021, houve diminuição significativa no consumo de cereais, hortaliças, frutas e sucos de fruta industrializados e alta no consumo de refrigerante, biscoito doce, recheado ou bolinho de pacote, embutidos, molhos e refeições prontas.

PARANÁ ALCANÇA MAIOR PRODUÇÃO SEMESTRAL DE FRANGOS E SUÍNOS DA HISTÓRIA EM 2023

O Paraná segue aumentando a produção de frangos, cadeia produtiva que lidera com 34,2% de toda a produção do País. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgados, foram abatidas 532 milhões de unidades de frango de abril a junho deste ano, o que já gera acúmulo de 1,07 bilhão no primeiro semestre (foram 532 milhões de unidades no primeiro trimestre, de janeiro a março), o maior registro da história em volume.



O número de abates do primeiro semestre é 3,6% maior do que o recorde anterior, registrado no segundo semestre de 2022. Além disso, o resultado é 7,7% superior ao volume produzido no mesmo período do ano

passado. O crescimento na produção de frangos do Paraná também segue em ritmo mais acelerado que a média nacional. Em todo o Brasil, a produção no semestre registrou alta de 2,2%.

Os dados mostram que desde o segundo semestre de 2021, quando o Paraná registrou mais de 1 bilhão de unidades abatidas pela primeira vez, o Estado vem batendo su-

cessivamente os recordes semestrais de produção de frangos. Os números levaram o Paraná a ampliar a vantagem que tem perante os outros estados. Atualmente, o Estado responde por mais de um terço da produção. Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que são os outros dois maiores produtores nacionais, têm, cada um, 13% de participação na produção nacional.



Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Para Dispensa de Licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 2/94/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujo fundamentação faz parte desta decisão.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 U/ml INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE HETERADA DE INFUSOR DOMÉSTICO EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade de Medida	Preço máximo	Preço mínimo total
1	85.518	HEPARINA SÓDICA DOSAGEM 5.000U/ml INJE TÁVEL INTRAVENOSA (AMPOLA DE 5 ML) REG.272296	100,00	AMP	15,30	1.530,00

Valor Total da Contratação: R\$ 6.120.000 (Seis Mil, Cento e Vinte Reais e Reais)

Contratada:

Nome do Credor: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/002-56
Endereço: RGD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2
Bairro: LOTEAMENTO NACIONAL UNIDAS
Cidade: ITAPIRA-SP CEP:13.974-008
Telefone: (41) 3337-1171 E-MAIL: Tomada.de.preco@crystalia.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, 309 (36 dias) do mês de Setembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023
Dispensa de Licitação Nº 035/2023
Data da Assinatura: 06/09/2023
Cooperadora: Município de Capanema-PR
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1899 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3357-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-66 - www.capanema.pr.gov.br

Página 1



Município de Capanema - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 U/ml INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE HETERADA DE INFUSOR DOMÉSTICO EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 6.120.000 (Seis Mil, Cento e Vinte Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1899 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3357-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-66 - www.capanema.pr.gov.br

Página 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2023

Tomada de preços Nº 7/2023

Data da Assinatura: 11/09/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA SÃO SEBASTIÃO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: R\$333.494,54 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	35
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0900510301100120943780339032
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.120,00
Data Publicação Termo ratificação	13/09/2023

[Confirmar](#)

CPF: 63225824968 (Logout)